

**Diário Oficial** Número: 27157

**Data:** 06/12/2017

**Título:** PORTARIA Nº 239/2017/GBSES

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

**Link permanente:** <http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15051/#e:15051/#m:964126>

## **PORTARIA Nº 242/2017/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso”;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual das Unidades de Pronto Atendimento - UPA's 24hs nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **OUTUBRO/2017**, bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento**

**Ação: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde**

**Subação: 3 - Organização da Rede de Atenção de Urgência e Emergência**

**Tarefa: 2 - Adequar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências às necessidades locorregionais.**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2017.

(Original assinado)

**LUIZ SOARES**

*Secretário de Estado de Saúde*

## **ANEXO ÚNICO**

**REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência OUTUBRO/2017**

Região de Saúde	Município	Tipo	Quant.	Vlr. Unit. / (R\$) (25%)	Vlr. / Mês (R\$)
Baixada Cuiabana	Cuiabá	UPA III - Morada do Ouro Habilitada/Qualificada - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	1	325.000,00	325.000,00
	Cuiabá	UPA III - Pascoal Ramos Opção VIII Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017	1	162.500,00	162.500,00
	Várzea Grande	UPA III - IPASE Habilitada - conf. Resol. CIB nº. 046 de 08/06/2017	1	162.500,00	162.500,00
<b>Sub-Total - Baixada Cuiabana</b>			<b>3</b>		<b>487.500,00</b>
Noroeste	Juína	UPA I Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	1	65.000,00	65.000,00
<b>Sub-Total - Noroeste</b>			<b>1</b>		<b>65.000,00</b>
Teles pires	Sorriso	UPA I Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	1	65.000,00	65.000,00
<b>Sub-Total - Teles Pires</b>			<b>1</b>		<b>65.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>780.000,00</b>